



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
ESTADO DE MATO GROSSO
Av. Brasil Nº 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT
CNPJ: 01.321.850/0001-54

PROJETO DE LEI Nº 066 /2026.

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 001/2026 COM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, encaminha para apreciação e deliberação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 001/2026, firmado com o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Alto Tapajós, com a finalidade de ampliar o repasse de recursos financeiros ao referido consórcio.

Art. 2º - O valor do aditivo autorizado por esta Lei será de até R\$ 72.070,00 (setenta e dois mil e setenta reais).

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Saúde:

06.03.10.302.0063.2.075.3.3.70.71.00.00.00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as adequações orçamentárias necessárias, caso haja insuficiência de saldo na dotação indicada, nos termos da Lei nº 4.320/1964.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Apiacás/MT, 19 de agosto 2026.

JULIO CESAR DOS SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
ESTADO DE MATO GROSSO
Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT
CNPJ: 01.321.850/0001-54

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 066/2026.

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos à apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que visa autorizar o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 001/2026, firmado com o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Alto Tapajós - CISRAT.

O referido aditivo tem como finalidade ampliar o repasse de recursos financeiros ao consórcio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando assegurar a continuidade e o fortalecimento dos serviços de saúde prestados à população.

A medida é necessária para garantir a regularidade jurídica, administrativa e financeira da participação do Município no consórcio, permitindo a manutenção e ampliação do atendimento à demanda existente.

Diante do relevante interesse público, contamos com a aprovação do presente Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito de Apiacás/MT, 19 de agosto de 2026.

JULIO CESAR DOS SANTOS
Prefeito Municipal